



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

16 12 2020

SECRETÁRIO (a)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com doação de área de imóvel que menciona e dá outras providências".

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Murtinho autorizado a proceder com a doação referente à área localizada na Estrada Bocauiual, denominado "Antigo Matadouro", com área total 35.114m², limitando-se às confrontações constantes nas coordenadas do croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º A doação será empresa PALMA CHICA SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 19.720.7950/0001-30, com a finalidade de a fim de que seja instalado empreendimento para execução das atividades de psicultura, ancoradouro, avicultura de pequeno porte, viveiro de mudas, extração animal.

Paragrafo único: fica determinada a instituição de clausula de reversão ao município, caso a empresa beneficiária não cumpra os empreendimentos, bem como, das atividades descritas no seu plano de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 15 de dezembro de 2020.

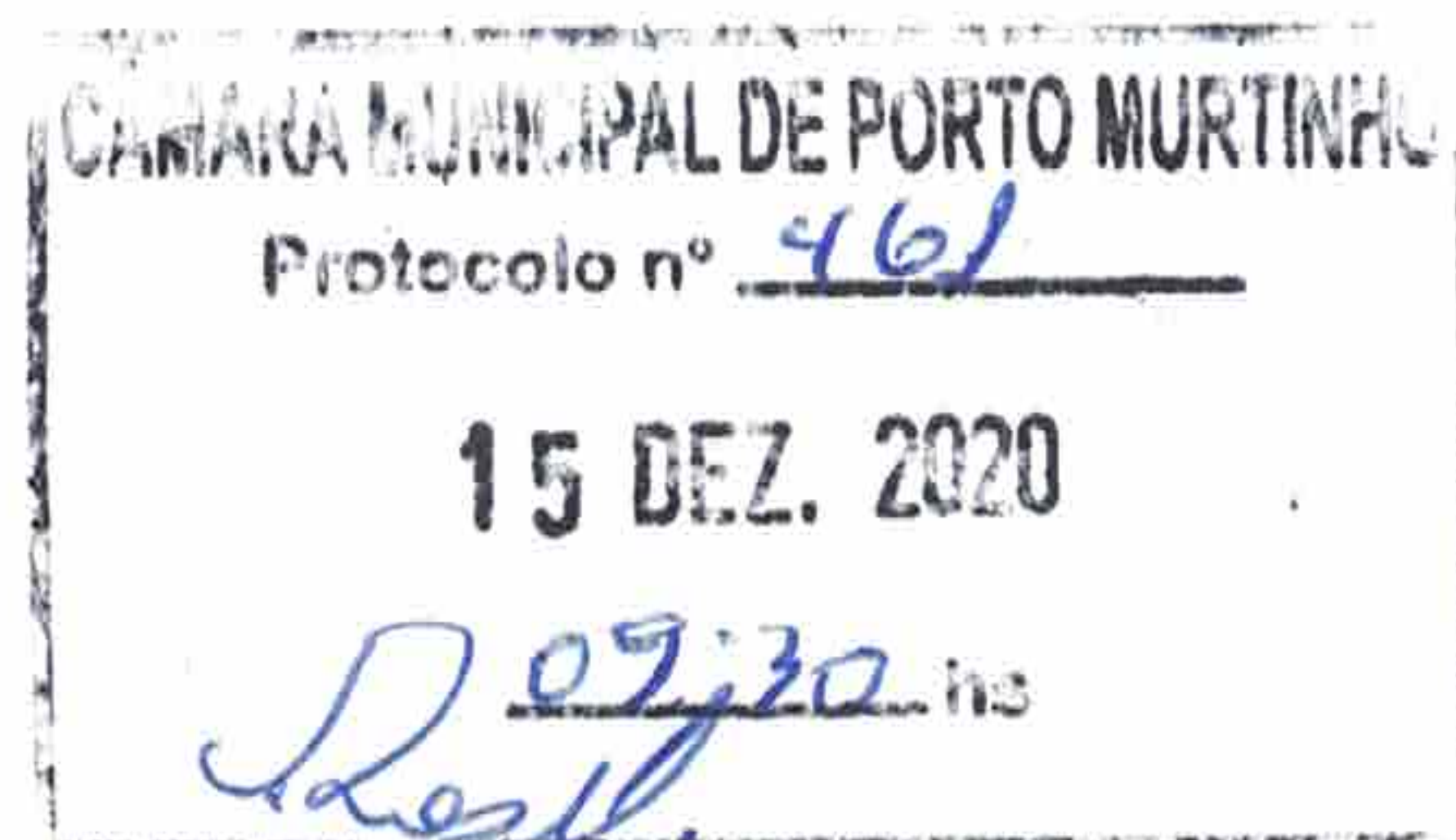
DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

16 12 2020

SECRETÁRIO (a)

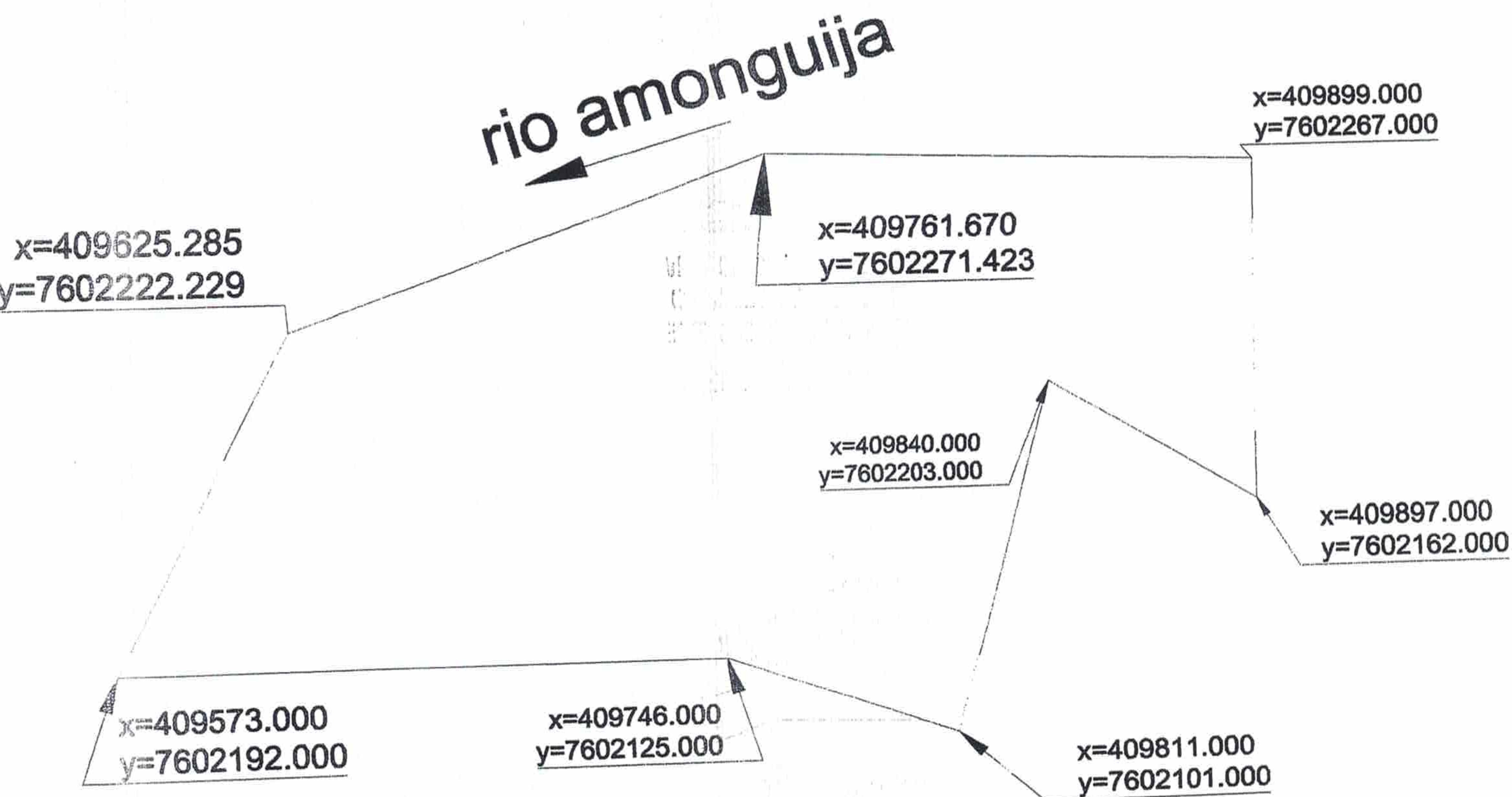
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020



Perimetro= 902.00

Área= 35.114 m²



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei Municipal nº 025/2019, de 02 de dezembro de 2019, que autoriza a doação de área pública destinada a concessão de incentivo para que empresa passem a operar na região de Porto Murtinho-MS, e consequentemente haja geração de novos empregos e crescimento econômico do município.

Sabe-se que é imprescindível que o município colabore na instituição e no auxílio para geração de renda e emprego, portanto, fica claro que havendo possibilidade de estimular o desenvolvimento local, é dever de todos cooperarem para o incremento de ações locais.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, reiterando a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, solicitando a aprovação do presente Projeto.

Porto Murtinho – MS, 15 de dezembro de 2020.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

